



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins, que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data, 08 / 04 / 2025

Cora Núcia Sá
Gerência Executiva de Registro de Ato:
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 13.610 DE 07 DE ABRIL DE 2025.
AUTORIA: DEPUTADO ADRIANO GALDINO

**Reconhece de Utilidade Pública o
Conselho de Secretarias Municipais de
Saúde do Estado da Paraíba -
COSEMS/PB, localizado no município
de João Pessoa, neste Estado.**

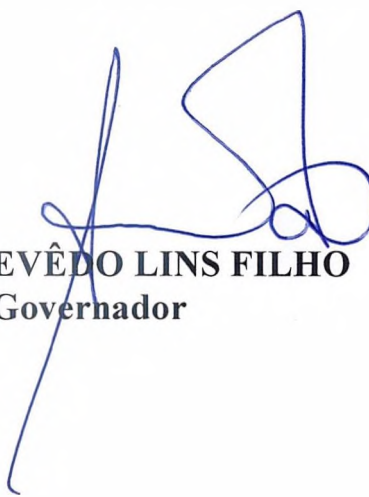
O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido de Utilidade Pública o Conselho
de Secretarias Municipais de Saúde do Estado da Paraíba - COSEMS/PB,
localizado no município de João Pessoa, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

**PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA**, em João Pessoa, 07 de abril de 2025; 137º da Proclamação
da República.


JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador